



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

PORTARIA /INPI / N° 230, DE 25 DE MAIO DE 2020

Define a prorrogação dos prazos de que tratam a PORTARIA /INPI/N° 119, de 16 de março de 2020; PORTARIA /INPI/N° 161, de 13 de abril de 2020; PORTARIA /INPI/N° 166, de 27 de abril de 2020 e PORTARIA/INPI/N° 178, de 11 de maio de 2020 que tratam do trabalho temporário em regime de teletrabalho em razão de medidas administrativas de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19 no âmbito do Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, CONSIDERANDO a classificação da situação do SARS-CoV-2 (COVID-19) como pandemia e emergência de saúde pública de importância internacional, com risco real de infecção e propagação da doença;

CONSIDERANDO a necessidade da preservação da segurança e saúde de servidores, colaboradores e usuários, assim como da continuidade dos serviços públicos e da manutenção das políticas públicas em curso;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 52402.002368/2020-35,

RESOLVE :

Art. 1º Prorrogar até 15 de junho de 2020 os prazos de que tratam a PORTARIA /INPI / N° 119, de 16 de março de 2020; PORTARIA /INPI/N° 161, de 13 de abril de 2020; PORTARIA /INPI/N° 166, de 27 de abril de 2020 e PORTARIA/INPI/N° 178, de 11 de maio de 2020 que tratam do trabalho temporário em regime de teletrabalho em razão de medidas administrativas de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de junho de 2020.

CLÁUDIO VILAR FURTADO
PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO VILAR FURTADO, Presidente**, em 25/05/2020, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.inpi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0264435** e o código CRC **EF478C28**.